



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7696

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: João de Deus Pereira Gusmão

Data: 12/04/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 52/2011. Denomina oficialmente a "Rua Principal", localizada no bairro Edgar Pereira. (Referente à Lei nº 4.352, de 30/05/2011).

Controle Interno – Caixa: 8.10

Posição: 59

Número de folhas: 09

Espécie: Pl
Categoria: Denominação
ct: 8.10
ordem: 59
nº fls: 08



52/2011
26-05-2011

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 52/2011

AUTOR:

Ver. João de Deus Pereira Gusmão

ASSUNTO:

Denomina Rua Principal, no Bairro Edgar Pereira.

MOVIMENTO

Entrada em 12/04/2011

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públícos.

1 -

2 - *Novo VLP do En. Camicas em 26.05.2011*

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



Câmara Municipal de Montes Claros

João de Deus
Vereador da Saúde



AS comissões
12/04/2011
JPG

PROJETO DE LEI N° 52/2011.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como Rua “Principal”, localizada no **bairro Edgar Pereira**, Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente **Rua “Principal”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 05 de abril de 2011.

Vereador – João de Deus Pereira Gusmão



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
e justiça
EM 12 DE ABRIL DE 2011


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
dourados pessoas
EM 12 DE ABRIL DE 2011


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 11 DE JUNHO POR
uni ca
EM 26 DE MARÇO DE 2011


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

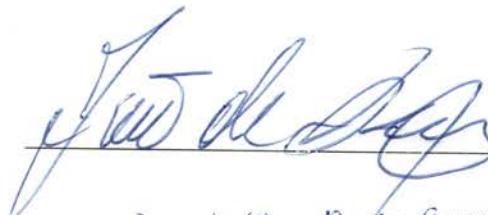
João de Deus
Vereador da Saúde



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua “Principal”, bairro Edgar Pereira**, de minha autoria. Declaro ainda que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 05 de abril de 2011.



João de Deus Pereira Gusmão
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Montes Claros, 01 de Abril de 2011

Ofício nº: GS/0108/11

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 058/11 datado em 29/03/2011, referente a Rua popularmente conhecida como Rua Principal do bairro Edgar Pereira, informamos que não existe nenhuma via ou logradouro com denominação oficial de Rua Principal nesta cidade.

: Segue em anexo, certidão emitida pelo Cadastro Técnico Imobiliário.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

**IMO. SR.
JOÃO DE DEUS
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de nº 058/2011, em 29 de março de 2011, requerido pelo Vereador João de Deus, que encontra-se registrado no Cadastro Imobiliário para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):

- . A Rua popularmente conhecida como Principal (conforme planta de loteamento aprovada), localizada no bairro Edgar Pereira, não possui denominação oficial.
- . Não existe nenhuma via ou logradouro com denominação oficial de Rua Principal, nesta cidade.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se a presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 31 de março de 2011.

Marco Antônio Matozinhos
Seção de Cadastro Técnico Urbano
Prefeitura de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 052/2011 QUE "Denomina Rua Principal", de autoria do Vereador João de Deus Pereira Gusmão.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de abril de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 52/2011

AUTOR: Ver. João de Deus Pereira Gusmão

MATÉRIA: “Denomina Rua Principal, no Bairro Edgar Pereira” .

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/04/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/04/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como “**Rua Principal**”, no Bairro Edgar Pereira que passará a denominar-se oficialmente com o mesmo nome.

Nos termos dos Ofícios GS/0108/2011 e Certidão do Cadastro Imobiliário Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal informa que o “Rua Principal”, no Bairro Edgar Pereira ”, não possui denominação oficial e que não existe nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido, respectivamente.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa, atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2011.

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota:

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Suplente: Ver. Rita Cristina de Souza Vieira



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 52/2011

AUTOR: Ver. João de Deus Pereira Gusmão

MATÉRIA: "Denomina Rua Principal, no Bairro Edgar Pereira".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos 12/04/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/04/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como "**Rua Principal**", no Bairro Edgar Pereira que passará a denominar-se oficialmente com o mesmo nome.

Nos termos dos Ofícios GS/0108/2011 e Certidão do Cadastro Imobiliário Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal informa que o "Rua Principal", no Bairro Edgar Pereira ", não possui denominação oficial e que não existe nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido, respectivamente.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2011.

Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia :

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva